



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Vereadora Professora Adriana Almeida**

**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº \_\_\_\_\_/2025** **0003/2025**

Acrescenta o §3º ao art. 269 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

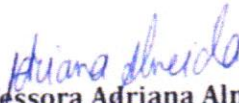
Art. 1º Fica **ACRESCIDO** o §3º ao artigo 269 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, com a seguinte redação:

Art. 269 (...)

§3º – Fica proibida a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação de serviços de gestão educacional na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Fortaleza entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 07, DE 14 DE 2025.

  
Professora Adriana Almeida  
Vereadora



0003/2025

**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Vereadora Professora Adriana Almeida**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta tem como objetivo impedir qualquer tentativa de privatização do ensino público municipal, garantindo que a gestão educacional permaneça sob a responsabilidade do poder público e dos profissionais da educação.

Nos últimos anos, tem se tornado prática em diversos estados e municípios autorizar a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para a administração de escolas públicas, com o intuito de transferir a gestão educacional para entidades privadas. No entanto, é importante destacar que essa prática contraria os princípios constitucionais previstos na Constituição Federal, que asseguram a gestão democrática, participativa e plural das instituições educacionais da rede pública.

Estes princípios são fundamentais para garantir a qualidade da educação e a equidade no acesso aos direitos educacionais de todos os cidadãos. Diante desse cenário, apresentamos esta proposta com o intuito de consolidar, no texto da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, a proibição explícita de qualquer medida que vise contratar pessoas jurídicas de direito privado para assumir a gestão educacional de unidades de ensino do município. A gestão escolar e pedagógica das instituições de ensino da rede pública de Fortaleza deve ser exercida exclusivamente pelos profissionais da educação, servidores públicos municipais, que são parte essencial do quadro de agentes públicos responsáveis pela administração e pelo desenvolvimento educacional.

É fundamental que as escolas públicas continuem sendo administradas por quem entende e defende os interesses da educação pública e gratuita, garantindo um ambiente escolar que seja acessível, democrático e comprometido com a formação integral dos alunos.

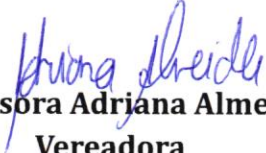
0003/2025



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Vereadora Professora Adriana Almeida**

Diante da relevância e urgência da proposta, conto com o apoio e a colaboração dos meus pares para que possamos garantir, de forma clara e definitiva, que a educação pública do Município não seja privatizada, preservando a qualidade e a gestão pública como pilares do nosso sistema educacional.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.


  
**Professora Adriana Almeida**  
**Vereadora**



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Vereadora Professora Adriana Almeida**

**ASSINATURAS**

\_\_\_\_\_  
Adail Jr. (PDT)

  
\_\_\_\_\_  
Adriana Gerônimo (PSOL)

  
\_\_\_\_\_  
Aglaylson (PT)

  
\_\_\_\_\_  
Ana Aracapé (AVANTE)

\_\_\_\_\_  
Bella Carmelo (PL)

\_\_\_\_\_  
Benigno Junior (REP)

\_\_\_\_\_  
Bruno Mesquita (PSD)

\_\_\_\_\_  
Carla Ibiapina (DC)

\_\_\_\_\_  
Chiquinho dos Carneiros (PRD)

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Luciano Girão (PDT)

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Vicente (PT)



0003/2025

**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Vereadora Professora Adriana Almeida**

\_\_\_\_\_  
Estrela Barros (PSD)

*GABRIEL LIMA DE AGUIAR*  
\_\_\_\_\_  
Gabriel Aguiar (PSOL)

\_\_\_\_\_  
Gardel Rolim (PDT)

\_\_\_\_\_  
Germano He-Man (MOBILIZA)

\_\_\_\_\_  
Inspetor Alberto (PL)

\_\_\_\_\_  
Irmão Léo (PP)

*Jânio Henrique*  
\_\_\_\_\_  
Jânio Henrique (PDT)

\_\_\_\_\_  
Jorge Pinheiro (PSDB)

\_\_\_\_\_  
Julierme Sena (PL)

\_\_\_\_\_  
Kátia Rodrigues (PDT)


\_\_\_\_\_  
Leo Couto (PSB)

\_\_\_\_\_  
Luiz Paupina (AGIR)




0003/2025

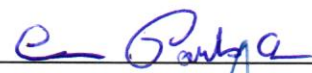
**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Vereadora Professora Adriana Almeida**

  
Luiz Sérgio (PSB)

Marcel Colares (PDT)

Marcelo Mendes (PL)

  
Marcelo Tchela (AVANTE)

  
Marcos Paulo (PP)

  
Mari Lacerda (PT)

  
Michel Lins (PRD)

Paulo Martins (PDT)

Pedro Matos (AVANTE)

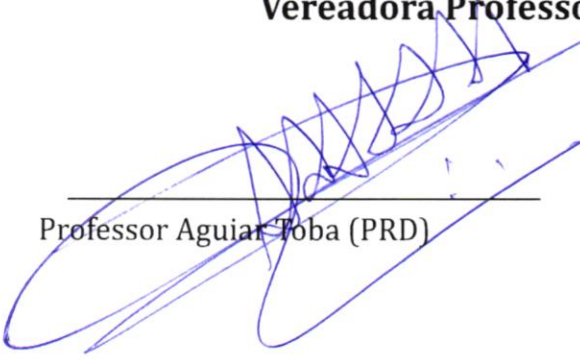
PP Cell (PDT)

Priscila Costa (PL)

  
Prof.ª Adriana Almeida (PT)



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Vereadora Professora Adriana Almeida**

  
\_\_\_\_\_  
Professor Aguiar Toba (PRD)

\_\_\_\_\_  
Professor Enilson (CIDADANIA)

\_\_\_\_\_  
René Pessoa (UNIÃO)

\_\_\_\_\_  
Ronaldo Martins (REP)

\_\_\_\_\_  
Soldado Noelio (UNIÃO)

  
\_\_\_\_\_  
Tia Francisca (PSD)

  
\_\_\_\_\_  
Tony Brito (PSD)

\_\_\_\_\_  
Wellington Sabóia (PODEMOS)